

MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 06

**Reunião ordinária realizada a
vinte e quatro de março de dois mil e vinte
e um**

SEIXAL

- ORIGINAL -



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de março de 2021

nat

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL REALIZADA A 24 DE MARÇO DE 2021

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um realizou-se pelas 15.24 horas, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal, não presencial por força das medidas implementadas e relativas à situação epidemiológica do novo Corona Vírus-COVID 19.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Morais.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho nº 2309-PCM/2017, de 23 de outubro de 2017, e, nos termos da lei aplicável.

Nos termos das disposições conjugadas dos art.s 34º do novo Código do Procedimento Administrativo, e 57º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com a redação da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, as atas constituem um resumo do que de essencial se passou, contendo, no mínimo, a data, o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações. O registo das intervenções resulta da minuta e do registo áudio, que constitui, sempre que as condições o permitem, um elemento auxiliar na elaboração da ata. Os seus termos não contendem com a existência ou validade dos atos administrativos e deliberações (Acórdão do tribunal Central Administrativo Norte. Processo nº 1154/03 de 18.11.2010).

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

Nos termos do n.º 2 do art. 3º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, alterada pela Lei n.º 4-B/2021 de 1 de fevereiro, por força das medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo novo Corona Vírus-COVID 19, esta reunião ordinária é realizada por videoconferência ou outro meio digital disponível, encontrando-se suspenso este período.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu início à reunião com o período antes da ordem do dia. Deu nota da situação pandémica em que vivemos, dizendo que na semana passada o concelho encontrava-se com uma incidência cumulativa de Covid, com o número de novos casos nos últimos 14 dias que rondava cerca de 97 habitantes por 100 mil habitantes e agora, existem cerca de 73 habitantes por 100 mil habitantes. Salientou que de facto há uma enorme redução e isso é bastante positivo. Na verdade, em todos os municípios há um decréscimo significativo, por isso será de esperar que para a semana os números continuem a decrescer e isso significa que a pandemia estará no ponto de vista da infeção mais ou menos controlada. Julga que perante esse cenário, estaremos no caminho do desconfinamento. Sobre a vacinação disse que, a situação também tem vindo a melhorar, ou seja, desde que foi novamente aprovada a vacinação com a AstraZeneca. Deu nota que desde segunda-feira que o processo de vacinação teve início, e havendo maior disponibilidade destas vacinas, o número de pessoas vacinadas também. Fomos o único Município do país a vacinar com a referida vacina na segunda-feira, e ficámos satisfeitos naturalmente porque, pensamos que é uma forma do nosso trabalho ser reconhecido, aliás quem está a coordenar é o vereador da Proteção Civil, o vereador Joaquim Tavares, e a visita das entidades de saúde e a indicação para virem ao Seixal, demonstra bem a capacidade do nosso ACES e também o apoio que o Município tem dado neste processo para que os Centros Municipais de Vacinação funcionem da



ant
o

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de março de 2021

melhor forma. Concluiu dizendo que do ponto de vista da Covid a situação está a melhorar, e que traz a esta reunião, várias deliberações, para continuar esta linha de apoio à população, às instituições, ao tecido económico, ao tecido social, e ao tecido associativo, para continuar a fazer face à crise social que estamos a viver em face desta pandemia. Deu nota dos episódios ocorridos de ontem no Bairro de Santa Marta do Pinhal ou Quinta das Lagoas também designado, dizendo que a situação foi acompanhada, por si e pelo Serviço Municipal da Proteção Civil. Adiantou que se tratou de uma questão policial e criminal, mas no entanto, houve consequências para a população ao que fizeram deslocar para o local, refeições para apoiar a população, estando também tudo preparado para montar um centro de acolhimento, caso fosse necessário. Felizmente por volta da 20.30H a subintendente do comando da PSP do Seixal ligou-lhe a comunicar que a operação já estava numa fase só de perícias e por isso, iam abrir a circulação novamente ao bairro. Concluiu dizendo que, mais uma vez, se reduziu o impacto negativo junto da população, e mais uma vez quem esteve na linha da frente foi a Câmara Municipal e a polícia. Deu nota da ausência da Segurança Social. Saliu que ninguém se mostrou preocupado com o bairro, as pessoas que estão na linha da frente supostamente já foram até vacinadas, não apareceram, estava a Câmara Municipal, os quais ainda não o foram, mas ainda assim, estavam na linha da frente para apoiar aquela população. Saliu que o Seixal tem um índice de criminalidade cada vez menor, aliás confirmado pelos dois comandantes, quer a nova comandante da PSP do Seixal, quer da GNR. Sobre a solução para o seu futuro, a expectativa que temos é que agora com esta história do Plano de Recuperação e Resiliência e se tal se confirmar, e que se se confirmar aquilo que o governo transmitiu, que vão existir verbas para realojamento, verbas com dimensão, a expectativa é que consigamos não só, dar sequência a Vale de Chicharos e avançarmos na conclusão do realojamento e erradicação dos edifícios, como a seguir, avançar para este bairro e poder desenvolver a nossa estratégia. A senhora vereadora Manuela Calado, vereadora da habitação está neste momento a terminar a Estratégia Local de Habitação, que iremos fazer aprovar nos órgãos e que decorre do nosso Plano Municipal de Habitação que está a ser executado. Mas com este anúncio do governo, que existirão verbas significativas, que vêm de Fundos Europeus, o tal Plano de Resiliência para habitação com a informação da Área Metropolitana de Lisboa pelo levantamento que foi feito na Área Metropolitana, de facto, o Seixal tem alguma expressão, mas existem concelhos com enormes carências e maiores até que o Seixal, até nesse ponto de vista, estamos abaixo da média daquilo que são os municípios ditos grandes, em termos de necessidades de realojamento, mas isso a seu tempo será visto. Disse que, a câmara está neste momento a preparar essa estratégia para que possamos, assim que houver essa possibilidade, avançar de forma decisiva com a continuação do processo de realojamento de Vale de Chicharos que entretanto, foi interrompido por duas ordens de grandeza. Deu nota que, a Câmara com o atual programa tinha que pagar quase 80% e o Estado só pagaria 20%, isso não era possível para o município e associado a uma segunda questão, que é a questão da burocracia deste processo. Nessa perspetiva aquilo que decorreu de um último contacto que tivemos com o governo foram notícias positivas. Vamos agora ver se conseguimos que tal se torne realidade. Considera que aquilo que o governo transmitiu foi bastante positivo, e assim, a Câmara Municipal do Seixal pode ser novamente das primeiras câmaras a fazer realojamentos ainda em 2021. Julga que isso será possível, se o governo conseguir disponibilizar as verbas, salientando que será uma operação para os dois bairros que rondará cerca de 50 milhões. Julga que em 2026, isso é perfeitamente possível, resolver a situação dos dois bairros, esse é um dos objetivos, que temos delineado, havendo esta articulação e este novo mecanismo que o governo encontrou, estarão criadas as condições para poder avançar de forma decisiva na dissolução destes dois grandes problemas habitacionais do concelho. Claro que depois, existem outras situações difíceis em termos habitacionais, mas de menor dimensão, podem ser enquadradas no próprio parque habitacional, quer nosso, quer do próprio estado. Algumas soluções podem passar pelo arrendamento resolúvel ou autoconstrução. Deu nota que, o valor de cinquenta milhões será duas vezes o valor do Hospital do Seixal. Claro que queremos o hospital e queremos a resolução destes dois bairros, e que as pessoas tenham condições dignas, esse é um desígnio que com certeza é partilhado por todos que estão nesta nossa reunião de câmara e está confiante que isto não será como o amianto onde se prometeu 100% de apoio e depois só foi 60%, e mesmo assim sabemos a dificuldade que foi para poder ser 100%. Espera que isto não seja



721
0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de março de 2021

como o amianto, que estes 100% sejam efetivamente reais.

O Senhor Vereador Francisco Morais, perguntou acerca do que aconteceu ontem em Santa Marta, se porventura tem conhecimento ou pode transmitir o motivo que deu origem aquela situação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que o que lhe transmitiu a subintendente da polícia foi que houve tiros, supostamente entre pessoas dentro do bairro, e a polícia foi chamada e resolveu abordar aquela situação com aquele dispositivo. A Câmara Municipal interveio apenas para prestar apoio solidário aquela população em articulação com a Santa Casa da Misericórdia, com os Bombeiros e com a polícia através do Serviço Municipal de Proteção Civil e também com a nossa Área Social.

O Senhor Vereador Francisco Morais falou num assunto que já tinha trazido a uma reunião de câmara, e que questionou o apoio ou a falta de apoio a uma associação que precisamente responde a esta crise social que serve refeições na zona de Arrentela o Rancho Honra e Glória e que necessita urgentemente de um apoio técnico da Câmara, julga que tem a ver com uma ligação de luz, face às refeições que serve diariamente no apoio em concreto às famílias naquela localidade. Pediu esclarecimentos.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, obrigado senhor Presidente, cumprimento todos os presentes e folgo em saber que o serviço de catering da Câmara Municipal do Seixal ou continua a funcionar em pleno o Senhor Presidente ainda se vai tornar um grande vendedor de meio frango na carrinha da Proteção Civil. Em relação ao amianto e no Parque Habitacional do Seixal, lamentou que o Seixal tenha sido o único Município que não aceitou entrar no processo de remoção das escolas que não estão na sua alçada, ou seja, só aceitou as escolas que estão na sua alçada isto na Península de Setúbal ficou isolado nesta posição. No litoral Alentejano já agora em título de nota de rodapé, Santiago e Grândola também não, e dizer que para nós isso é motivo de repúdio de insatisfação, porque mais uma vez coloca a ideologia política e aquilo que entendem como sendo competências de uns e de outros à frente daquilo que é o interesse das populações, e neste caso até de mais fragilizadas nomeadamente das crianças. Dizer também que se o Senhor Presidente talvez tivesse aceitado, desconheço se há muitas se há poucas mas, se o seu partido tivesse aceitado há mais tempo a descentralização de competências nomeadamente no parque habitacional talvez com alguns imóveis que o estado central possa ter no Município, pudéssemos alargar o parque habitacional e pudéssemos resolver alguns problemas. Sei que esse plano também está a ser feito pelas infraestruturas e não sei se o Senhor Presidente já tem esse elenco de imóveis que o estado central possa eventualmente ter no Seixal, mas alguns haverá. Fazer também uma pergunta e mais um vez, uma nota de insatisfação pelo comportamento do Senhor Presidente, comportamento institucional entenda-se ao visitar as instalações dos pescadores, instalações essas feitas pela Câmara Municipal do Barreiro e fazer uma quase como uma visita pirata ao Município vizinho de barco sem ter o mínimo de respeito institucional pelo seu homólogo do Barreiro, não o convidando para estar presente nessa visita. Saiu-lhe o tiro pela culatra porque ao que parece o executivo tem outros meios e não havia que faltar para saber essas suas incursões clandestinas ao Município vizinho e esteve lá presente e ao que parece segundo reza a lenda, o Senhor Presidente está a ser pressionado pelos pescadores do seixal que dizem “olhe Senhor Presidente veja lá os nossos vizinhos do Barreiro, têm umas coisas tão boas feitas pela Câmara Municipal do Barreiro e o Senhor Presidente não faz aqui no Seixal”, e então nessa sua incursão de barco podemos empregar a expressão peixe marketing ao Município vizinho conduzido por socialistas e que mostra aquilo que é diferente e aquilo que é melhor.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, deu uma nota muito breve relativamente aos acontecimentos de ontem no bairro de Santa Marta da Corroios, e recordou que na última reunião de câmara para além de questionado sobre o processo de realojamento, também reforçou o problema existente neste bairro, o tempo foi ultrapassado para terceiro ou quarto plano. A verdade é que os sucessivos governos têm procurado soluções para a resolução deste problema em colaboração com



mt
A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de março de 2021

os Municípios, o processo de realojamento social envolve várias entidades sociais sendo o Município o órgão mais importante deste processo. Disse que ao contrário daquilo que este executivo CDU e até os anteriores tentam lograr, a habitação social não é da competência exclusiva da administração central. Os Municípios têm atribuições e competências ao nível da promoção da habitação social e gestão do parque habitacional do rendimento social, também compete aos municípios desenvolver mecanismos de apoios necessários para colmatar as carências habitacionais das famílias. Em Portugal o problema dos bairros sociais ficou resolvido na maioria dos municípios da Área de Lisboa e do Porto através do Programa Especial de Realojamento, a Câmara Municipal do Seixal aderiu este programa em 1993, efetuou um levantamento demográfico das famílias que residiam no bairro de Santa Marta, conseguiu realojar é um facto parte dessas famílias, mas ainda deixou algumas famílias por realojar, já se passaram 28 anos e ainda existem famílias para realojar. O Município não resolveu o problema e pelo contrário ainda o deixou agravar, devido à falta de fiscalização o número de barracas aumentou, e paralelamente a insegurança também quer para quem lá vive quer para a vizinhança. A existência do bairro de barracas naquele local é da responsabilidade dos sucessivos executivos comunistas, que ainda não souberam resolver o problema, não mostraram capacidade, nem vontade política para acabar com este flagelo social. Outras notas Senhor Presidente, disse que o Município do Seixal será um dos primeiros do país a fazer o realojamento, mas devo-lhe dizer que o Senhor Presidente está equivocado porque como é que será isso possível se o Município do Seixal, ainda não apresentou o documento essencial para dar início ao processo. Ainda não temos Estratégia Municipal de Habitação, dizendo que no distrito de Setúbal a Câmara Municipal do Seixal foi das poucas câmaras que ainda não entregou este documento. Almada que é um bom exemplo que poderá seguir. Depois dizer-lhe mais outra nota também, então o Senhor Presidente não sabe que a Santa Casa da Misericórdia do Seixal faz atendimento social no bairro. Tem um protocolo com a Segurança Social para esse efeito. Portanto não percebo essa crítica relativamente aos técnicos da Segurança Social, porque tem o acordo com esta instituição, há um protocolo com a Segurança Social e o protocolo é mesmo isso, é fazer intervenção social no bairro e estavam lá os técnicos e ainda bem é para isso que também eles foram contratados. E termino aqui a minha intervenção aproveitando também para saudar as forças de segurança que ontem estiveram no local e que merecem o nosso respeito e consideração.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, respondeu dizendo que se referiu, na linha da frente e não nos protocolos assinados.

O Senhor Vereador Manuel Pires, falou sobre a habitação “programa para a reabilitação de casa só gastou 8% das verbas, 1º Direito nasceu em 2018 com 166 milhões para atacar carências habitacionais, só gastou 13,1 milhões” sem comentários. Isto é uma notícia do Público há uns meses atrás.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, em relação à questão do amianto dizer que recebemos o despacho 6573-A/2020 que tinha previsto a remoção do amianto nas escolas públicas e o que fizemos foi ver como isto era do Ministério da Educação se nos podiam disponibilizar até porque nós tínhamos também já optado e porque também já fazia parte do nosso programa, fazermos as intervenções a níveis das escolas do 1º ciclo, e portanto antes de se saber que haveria candidaturas para o efeito, nós já tínhamos escolas que estavam a ser intervencionadas no nosso parque escolar da nossa competência. Quando soubemos que havia candidaturas que dizia-se a 100% de financiamento, procurámos informação junto do Ministério da Educação no sentido de nos poder dar algumas plantas atualizadas dos edifícios do 2º e 3º ciclo e do ensino secundário, uma vez que estavam identificadas as três escolas secundárias e seis escolas básicas do 2º e 3º ciclos do nosso concelho que ainda tinham este tipo de estrutura e portanto, teríamos que verificar se havia ou não condições para fazer as medições de acordo com a atualização desses mesmos edifícios, com a intenção de podermos equacionar a possibilidade. Logo nessa fase dizer que o Ministério da Educação, não tem plantas atualizadas dos nossos edifícios, nunca nos chegou a enviar nenhuma planta, aliás uma planta que veio não correspondia a uma escola do concelho, portanto era de outras



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de março de 2021

escolas, para além de terem feito algumas intervenções, muito poucas, mas ainda assim com algumas alterações nomeadamente algumas escolas que têm claraboias, que têm outro tipo de telheiros na parte das galerias, e que se fizeram alguns trabalhos de manutenção, a verdade é que não tivemos esse tipo de projetos e portanto não tínhamos, nem as escolas tinham, portanto essas plantas devidamente atualizadas, como se não houvesse aqui responsabilidade do Ministério da Educação naquilo que é o seu parque escolar, dizer que esse trabalho o Ministério não tem. Depois em relação à questão das candidaturas falava-se que tínhamos tido aqui esta experiência do 1º ciclo, a nível das nossas intervenções que fizemos para o 1º ciclo estávamos a falar de um custo médio de cerca de 100 € o metro quadrado, para a cobertura e em placas sanduiche, enquanto o valor considerado portanto nas candidaturas primeiro foi de 55 € o metro quadrado e tinha um valor máximo relativo ao de 65 metros quadrados, mas só com mais 10% correspondentes a outras despesas podiam até ser relacionadas com as intervenções. Dizer que estes anúncios foram sempre mudando, as regras do jogo foi mudando quando a candidatura estava realmente a decorrer, quer a nível dos custos, quer a nível das informações, portanto não houve uma candidatura com muito clara e com muito pouca fundamentação do que era considerado tanto em termos do domínio deste tipo de candidatura e de intervenção. A taxa de cofinanciamento que dizia que era a 100% era só sobre o investimento ilegível participado, e, portanto, o que significou, já tínhamos feito o valor total. O que a câmara investiu foi cerca de 1 milhão e 13 mil euros aproximadamente e neste caso fomos participados em cerca de 629 mil euros, o que corresponde mais ou menos a 62% e não aos tais 100% que se dizia. Perante isto e fazendo exatamente os mesmos cálculos, a Câmara teria que se substituir a uma responsabilidade e a uma competência do Ministério da Educação, teria que fazer a substituição destas coberturas de fibrocimento que nunca forma feitas ao longo de décadas, por parte do Ministério e tinham que terminar necessariamente no mês de agosto. Dizer ainda que das 9 escolas que temos, que são escolas do ensino secundário e seis do 2º e 3º ciclo, portanto, significa que nós tínhamos que ter cerca de 2,7 milhões de euros de investimento o que aplicando-se aqui as regras do programa operacional regional, também para estas escolas teríamos que disponibilizar, à volta de cerca de 1 milhão e cento e tal mil euros e isto significava que nunca iríamos ser ressarcidos em 100%, e a remoção não seria também feita até ao dia 31 em termos de conclusão das obras, porque em termos dos procedimentos concursais, realmente não houve aqui uma simplificação no domínio da contratação pública, coisa que também ao longo do período da candidatura fomos pedindo para que fosse analisado junto da entidade, para que houvesse condições e estamos a falar de escolas em que algumas das áreas são cerca de 5 mil metros quadrados de área a escola Manuel Cargaleiro andar á volta disso. Disse que este tipo de intervenções não seria possível no âmbito de uma contratação como hoje temos, para se poder fazer com uma única empresa ou mesmo dividindo por lotes apenas em um mês e da forma como estava a ser equacionado todos os procedimentos, e a Câmara perante todas estas situações e de não ter havido uma clareza no quadrado da própria candidatura quanto aquilo que eram os dados e os apoios portanto a conceder, colocámos uma petição também contra o estado, porque não fomos penalizados em 25%, porque se considerou que os nossos procedimentos não estavam em conformidade com aquilo que se pretendia em termos da candidatura, quando o próprio programa operacional regional de Lisboa 2020, não informou logo no início, como tudo isto se tinha que se operacionalizar. Dizer que se o Ministério da Educação realmente não tem nem plantas, nem medições, nem projetos, nem atualizações, nem plantas revistas nunca realizou ao longo de décadas nenhuma intervenção a nível das coberturas de fibrocimento a não ser nas galerias das escolas e porque tem havido uma luta enorme de algumas comunidades educativas e têm mexido e têm protelado em que a Câmara também Estado, contra a questão do amianto nas escolas, consideramos não houve da parte do Ministério também as diligências necessárias para que os municípios pudessem cumprir, e consideramos que se o Ministério tinha condições para o fazer.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, salientou que de facto, uma vez mais, se comprovou que o que se disse não corresponde à realidade, somos a Câmara que mais executou na Área Metropolitana até este momento. A Câmara Municipal do Seixal foi quem executou mais intervenções em termos de valor financeiro, relativamente à reabilitação de coberturas em escolas, e em terceiro



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de março de 2021

lugar, tivemos necessidade de colocar o estado em tribunal. É lamentável, voltou a dizê-lo, não só do ponto de vista político, como do ponto de vista processual. O governo disse que era a 25%, depois debateu-se para que não fosse a 100%, ou os políticos estão errados ou os técnicos estão errados, ou então não se entendem, a verdade é que a Câmara deu entrada há duas semanas de uma ação judicial contra o Estado, exatamente para ser ressarcida do montante dos contratos que assinou, a 100% e não a 60%. Também não aceitamos essa redução de 25%, por supostos não cumprimentos do código dos contratos públicos. Não é verdade e colocámos essa questão na peça jurídica que foi intentada em tribunal. Isto foi na questão do amianto e por isso o Estado Central se quer compromissos com as autarquias cumpra os acordos que faz ou que estabelece e não diga uma coisa e depois faça outra. Adiantou que com isso, não há clima, se quer de confiança, para essa resolução, não é uma questão partidária ou ideológica, é mesmo uma questão de compromisso e de confiança. Recordou também do ponto de vista da Educação, o processo judicial ainda não está concluído, as dívidas do Ministério da Educação em mais de 350 mil euros. Essa dívida diz respeito ao Pavilhão da Escola Pedro Eanes Lobato, que já foi concluído em 2008. Sobre a parte da habitação, o ministro vem dizer que é 100%, disse que quer acreditar, que não será igual no Ministério da Educação.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, relativamente à habitação já foi reforçado várias vezes em várias intervenções que estamos a terminar o nosso Plano Habitacional Municipal, e no qual também irá fazer parte da Estratégia Municipal. Em relação à intervenção do vereador Manuel Pires em que diz que do primeiro direito apenas foram realizados 8,1% daquilo que estava previsto para a reabilitação ao abrigo do 1º Direito e apenas de acordo com os vários jornais na altura que saíram acerca alguns meses sobre esta questão, apenas se realizaram como eu disse 8,1% da verba total, isto quer dizer que não é por as questões dos Municípios não quererem fazer o seu trabalho. A questão é que estas novas políticas de habitação não tiveram o resultado que o governo na altura com a formação da secretaria de estado fez e proclamou que agora sim íamos resolver a habitação e aquilo que se viu é que não, portanto só 8,1% é que conseguiu efetivar, isto porque as exigências para os municípios são de tal ordem que é preciso ter aqui um conjunto de estratégias. E, portanto, parece que andamos aqui todos uns atrás dos outros e as coisas não estão a funcionar. E para mais dizer à senhora vereadora que era excelente e só irá falar da Área Metropolitana, não a nível nacional, se realmente o PER na altura tivesse resolvido todos os problemas de habitação, infelizmente não aconteceu. Deu nota que o último levantamento nacional realizado das necessidades de realojamento feito pelo IHRU em 2018, dizia que havia 25.700 famílias que necessitavam de ser realojadas e do qual faziam parte dessas, 187 municípios, então isto significa que o PER ao fim ao cabo deu respostas, mas não deu as respostas suficientes. Porque os municípios que se candidataram por obrigação, ou seja, eles foram encostados à parede para dizer "meus amigos ou vocês fazem ou então vamos lê ver como é que é" e os municípios foram encostados e ao abrigo do programa PER que, entretanto, o financiamento acabou e, portanto, quem tinha terminado terminou, quem não tinha terminado ou nem começado ficou pelo caminho, foi o que aconteceu no Seixal. Senhora vereadora os recenseados no bairro de Santa Marta estavam na altura referenciadas 247 famílias e na altura quando foram realojadas as 247, baixámos para cerca de 150 famílias. Deu nota que este município tem realizado um trabalho extraordinário em prol da população. Para finalizar disse que este levantamento feito no Seixal ou no distrito de Setúbal foram identificados 122 núcleos, com famílias para realojar. Do qual o Seixal tem cerca de 526 se não está em erro, ou seja, significa que tem 526 exatamente, representa 3.8% da Área Metropolitana de Lisboa, não nos deixa descansados, sem dúvida alguma, aquilo que queremos é resolver o problema destas pessoas, agora também compete ao estado central em parceria com os municípios.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, lembrou a senhora vereadora Elisabete Adrião que em várias ocasiões, em reuniões de câmara, dizia que o governo não tinha nenhuma competência na área da habitação social, e que era a câmara que era responsável. Mas finalmente o Estado veio dizer que tem condições e vai priorizá-las nos fundos europeus com a assunção das suas competências próprias que, durante 40 anos nada fez, ou muito pouco fez para tratar da habitação. A



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de março de 2021

74t

habitação não só a habitação social, mas habitação no geral com as competências que a constituição lhe remete, na política não vale tudo, mas a vereadora, o ódio que nutre pela CDU, e a defesa que faz do PS tolda-lhe o raciocínio e a visão relativamente a essas matérias. Aparece à frente de listas se calhar para empregos, ou para vacinações é assim, mas está a fazer o seu papel com certeza. Sobre as questões de piratas, sobre a intervenção pirata, julga interessante a forma como foi colocada. Outro tema interessante, é original, é que a câmara tem como sabem nos seus objetivos de concretização a construção de um Centro Náutico no Seixal, que incluía uma vertente para os pescadores. Salientou que existe um trabalho junto dos pescadores do Seixal que é conhecido de concertação e de tentativa da sua associação para a execução desta intervenção e quisemos ver como é que os pescadores do Barreiro, estavam organizados e por isso deslocou-se até ao cais do Barreiro para ver como é que era a organização. E de facto felicitou os pescadores do Barreiro, porque não é fácil e aliás aqui no Seixal temos essa experiência, não é fácil haver união, haverá com certeza sempre pessoas muito individualistas. Disse ter gostado da forma organizada e a coordenação que existe do ponto de vistas dos pescadores do Barreiro. Adiantou, contudo, que da parte das infraestruturas, essa será a nossa missão, tem a certeza que irá fazer muito melhor.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 054/2021, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

2. Deliberação nº 078/2021 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2021. (ATA Nº 05/2021). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 10 de março de 2021, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta.

3. Deliberação nº 079/2021 – CMS - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DAS MEDIDAS EXCEPCIONAIS E TEMPORÁRIAS DURANTE A PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19. APOIO ÀS FAMÍLIAS E À ECONOMIA LOCAL. PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, E ISENÇÃO DAS TAXAS REFERENTES A ATIVIDADES DIVERSAS. APROVAÇÃO.

Proposta:
Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo.

“Considerando:

- As medidas decretadas pelo Conselho de Ministros e os diplomas legais entretanto emanados, quer pelo Governo, quer pela Assembleia da República, no âmbito do combate à pandemia da doença COVID19, e como forma de apoio concreto às famílias e tecido económico, e tendo em conta a situação difícil que se atravessa, com prorrogação da Declaração do Estado de Emergência;

- Que a Lei nº 6/2020, de 10 de abril, que vigora com as alterações da Lei n.º 6-D/2021 de 15 de janeiro, através do art. 2º, aprova um regime excepcional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, e permite, entre outras coisas, que o reconhecimento do direito à isenção em tributos próprios, previsto no nº 9 do artigo 16º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, sendo da competência da câmara municipal, no estrito cumprimento das normas do



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de março de 2021

respetivo regulamento municipal, em situações excecionais devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de combate pandemia da doença COVID-19, passa a funcionar de forma diferente, dispensando-se a necessidade de aprovação da isenção mediante regulamento, pela assembleia municipal;

E considerando ainda as posições manifestadas pelas entidades representativas dos interesses dos comerciantes e empresários do tecido económico local, como a Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal (ACISTDS) e a Confederação de Micro, Pequenas e Médias Empresas (CPPME), e na ausência da adoção de medidas específicas de apoio ao setor adotadas pelo Governo,

Proponho, na sequência das Deliberações n.º 65/2020 - CMS, de 6 de maio, n.º 118/2020 – CMS, de 17 de junho e n.º 303/2020 – CMS, de 22 de dezembro:

1. A prorrogação da suspensão da cobrança e a isenção das taxas relativas à ocupação de espaço público a estabelecimentos comerciais, com dispensa de consulta pública, como medida de apoio às empresas e ao emprego no concelho do seixal, até 30 de junho de 2021;

2. A suspensão da cobrança e a isenção das seguintes taxas (relativas a atividades diversas), sendo que o respetivo licenciamento deve continuar a ser instruído nos termos previstos, até 30 de junho de 2021:

- a. Taxa pelo licenciamento para a realização de acampamento ocasionais;
- b. Taxa pelo licenciamento para a realização de espetáculos desportivos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre;
- c. Taxa pelo licenciamento para a realização de fogueiras e queimadas;
- d. Taxa pelo licenciamento para a realização ocasional de espetáculos e divertimentos públicos (recintos de diversão provisória);
- e. Taxa pelo licenciamento de recinto itinerante ou improvisado;
- f. Taxa pelo licenciamento de acesso à atividade de transporte em táxi;
- g. Taxa pelo licenciamento pela mera comunicação prévia de horário de funcionamento de estabelecimento;
- h. Taxa relativa à busca documental no âmbito de pedidos de fotocópias simples e autenticadas.

Estão excluídas desta isenção as empresas de comércio a grosso, as empresas de comércio a retalho em supermercados e hipermercados (cadeias), as empresas de comércio a retalho de combustíveis, agências bancárias, agências de seguros, stands de automóveis, empresas de publicidade exterior, escolas de condução, agências imobiliárias, empresas que procedam à instalação de tubos e cabos condutores ou similares no espaço aéreo, no solo ou subsolo do domínio municipal e todos os agentes económicos que não estejam sediados no Concelho, independentemente da atividade que desenvolvam.

Nos termos do n.º 3 do art. 2º da Lei n.º 6/2020 de 10 de abril, na sua redação mais atualizada, do teor da presente é dado conhecimento ao órgão deliberativo.

Mais se propõe que a presente seja objeto de ampla divulgação e publicitação mediante edital.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



74⁺
9

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de março de 2021

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, avançou para o período da ordem do dia, com o ponto um, informações, depois a ata que a considera aprovada. Apresentou os pontos da área da Presidência, ponto número três refere a prorrogação da isenção de taxas aos pequenos e médios empresários essencialmente publicidade e ocupação do espaço público. As taxas estão isentas e continuaram este ano em 2021, até ao final deste mês de março, e o objetivo é continuarmos até ao mês de junho. Depois o ponto número quatro trata-se de um regulamento municipal de apoio ao movimento associativo para a instalação de sistemas fotovoltaicos. Depois o ponto cinco trata do novo modelo de quiosques municipais, se na anterior reunião de Câmara Municipal aprovamos o novo modelo para dois exploradores de quiosques, agora estamos a fazê-lo para um terceiro. Com esta proposta a ideia é não só, passarmos para um novo modelo de quiosque, como também aproveitarmos para resolver um problema que identificamos agora recentemente, relativamente à legitimidade do contrato. A Câmara Municipal tem essa competência, é soberana para poder determinar se assim o entender, e é nesse sentido que estamos a fazer a deliberação.

4. Deliberação nº 080/2021 – CMS - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DO MUNICÍPIO DO SEIXAL PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS. VERSÃO DEFINITIVA. APROVAÇÃO.

Proposta:
Gabinete Seixal Sustentável e Inovação.

“Considerando que:

- No período de consulta pública do projeto de regulamento mencionado em epígrafe, não houve quaisquer contributos ou sugestões;
- O documento mencionado foi alvo de reflexão interna no sentido de se obter maior clareza na redação e interpretação do mesmo;

Propõe-se:

A aprovação na sua versão definitiva, em sessão da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea g). do n.º 1 do art. 25º ex vi alínea k). do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação da Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo no Município do Seixal para Instalação de Sistemas Fotovoltaicos, com subsequente publicação em Diário da República.

Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo no Município do Seixal para Instalação de Sistemas Fotovoltaicos

Nota Justificativa

A Câmara Municipal do Seixal afirmou-se, logo após o 25 de Abril de 1974, como uma das mais ativas no encorajamento ao desenvolvimento e à dinamização do Movimento Associativo. O reconhecimento de que este constitui um importante fator do desenvolvimento sustentado do Concelho justificou aquela atitude que assumiu um caráter pioneiro em todo o País.

O movimento associativo representa um papel fundamental no Município do Seixal, com manifestações históricas, culturais, desportivas, de cidadania e de desenvolvimento, que marcaram o nosso passado e presente, e continuarão a ser um vetor decisivo na construção do futuro das gentes do Seixal.

O movimento associativo, parte integrante da afirmação dos valores nacionais e municipais, deve ser valorizado, na medida em que corresponde à congregação de saberes e vontades, agregadores dos cidadãos e das suas identidades.

O Município do Seixal dispõe já de um conjunto de normas regulamentares e critérios de apoio ao movimento associativo, de âmbito geral.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de março de 2021

Com o presente regulamento municipal, pretende-se criar um normativo específico de apoio ao movimento associativo que sistematize, estruture e incentive a instalação de sistemas fotovoltaicos nas associações e coletividades de desporto, cultura e recreio do Município do Seixal.

Este documento, para além de incentivar ao uso de energias limpas, valorizando as boas práticas ambientais e de contribuir para a descarbonização do concelho, possibilita a redução dos custos da fatura paga pelo Movimento Associativo, contribuindo, deste modo, para uma maior sustentabilidade financeira das Associações e Coletividades.

Por isso, a criação do presente regulamento visa criar um envolvimento ativo entre a autarquia e o Movimento Associativo, valorizando o trabalho produzido, concedendo apoio financeiro a fundo perdido por parte da Câmara Municipal do Seixal e apoio técnico gratuito por parte da Agência Municipal de Energia do Seixal (AMESEIXAL), estabelecendo um conjunto de critérios que permitam que a cooperação entre a autarquia e as diferentes coletividades se pautem por princípios fundamentais da gestão pública, nomeadamente os da prossecução do interesse público, da igualdade e da proporcionalidade, da imparcialidade, da boa-fé e da participação.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º Habilitação Legal

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do poder conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e pelas alíneas k), o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º Objeto

O presente regulamento tem por objeto a fixação das regras relativas à concessão de apoios pelo Município do Seixal às Associações e Coletividades de Desporto, Cultura e Recreio do Município do Seixal (adiante designadas genericamente por Associações) para instalação de sistemas fotovoltaicos para autoconsumo (UPAC - Unidades de Produção para Autoconsumo) ou para venda da energia produzida à rede (UPP - Unidades de Pequena Produção), em conformidade com o Decreto-Lei nº 153/2014 de 20 de outubro e a Portaria nº 14/2015 de 23 de janeiro.

Artigo 3.º Objetivos

A concessão de apoio às Associações e Coletividades de Desporto, Cultura e Recreio do Município do Seixal visa a prossecução de dois grandes objetivos:

- a. Incentivar a instalação de centrais fotovoltaicas para produzir energia, reduzir as emissões de gases de efeito de estufa e contribuir para a descarbonização do Município do Seixal;
- b. Reduzir os custos da fatura energética paga pelas Associações e Coletividades de Desporto, Cultura e Recreio do Município do Seixal, contribuindo para uma maior sustentabilidade financeira das mesmas.

Artigo 4.º Tipo de Apoios

Com vista a apoiar as Associações e Coletividades de Desporto, Cultura e Recreio do Município do Seixal, no processo de instalação de sistemas fotovoltaicos, os apoios a conceder pela Câmara Municipal do Seixal podem revestir as seguintes formas:

- a. Apoio financeiro a fundo perdido, até 50% do investimento total, com um montante máximo atribuído de €4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros);
- b. Apoio técnico gratuito por parte da AMESEIXAL – Agência Municipal de Energia do Seixal, nas várias fases de implementação do projeto, na elaboração de caderno de encargos, no lançamento do concurso ou consulta de mercado, na avaliação técnica e económica das



nt
o

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de março de 2021

propostas recebidas e na preparação do contrato a celebrar entre a associação e a empresa instaladora.

Artigo 5º

Instrução dos pedidos de apoio financeiro a fundo perdido

Os pedidos de apoio devem ser solicitados até 31 de dezembro de 2021 e, obrigatoriamente, acompanhados dos seguintes elementos e documentos:

- Identificação completa da entidade requerente;
- Declarações de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária e Aduaneira;
- Caracterização do projeto e dos seus objetivos;
- Prazos e fases de execução;
- Orçamento detalhado;
- Apoio financeiro solicitado;
- Outros elementos que se considerem relevantes.

Serão ainda considerados os pedidos cujos processos, embora iniciados antes de 1 de outubro (data da publicação em Diário da República do Projeto Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo no Município do Seixal para instalação de Sistemas Fotovoltaicos), tenham a sua conclusão após essa data. Considera-se a conclusão do processo, a data da assinatura do contrato entre a Associação e a entidade fornecedora/facilitadora de energia.

Artigo 6º

CrITÉrios de atribuição de apoios financeiros

Constituem critérios de atribuição de apoio financeiro:

- Qualidade da candidatura proposta;
- Produção da central fotovoltaica;
- Impactos ambientais e económicos da central;
- Contribuição para a sustentabilidade financeira da Associação.

Serão consideradas as seguintes modalidades de pagamento por parte das associações, além do pronto pagamento com capitais próprios: pagamento a crédito, pagamento faseado, e outras, mediante análise e validação técnicas.

Artigo 7º

Controlo da aplicação dos apoios financeiros

A concessão de apoios financeiros é realizada após a emissão da última fatura ou a assinatura do contrato entre a Associação e a entidade fornecedora/facilitadora dos sistemas fotovoltaicos e obriga à aceitação pelas entidades financiadas, do exercício dos poderes de fiscalização do Município do Seixal, destinados a controlar a correta aplicação dos montantes atribuídos.

Artigo 8º

Incumprimento

O incumprimento das regras e condições estabelecidas nos contratos de financiamento dos projetos aprovados constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução dos montantes financeiros recebidos pelas Associações. Nos casos de se verificar a impossibilidade dos apoios atribuídos, serem aplicados de acordo com o objetivo previsto, as entidades beneficiárias devem atempadamente comunicar ao Município do Seixal as respetivas alterações, sob pena de ser anulado o respetivo procedimento e, se for o caso, deliberada a restituição das verbas que tenham sido atribuídas.

Artigo 9.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação na 2.ª série do Diário da República.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de março de 2021

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

O Senhor Vereador Nuno Moreira, detetou um lapso na identificação do diploma legal. Relativamente ao assunto disse que era preciso ter esta noção, que estamos realmente a ajudar as instituições, sim claramente que isto é uma ajuda muito importante para esta transição energética que estamos a necessitar urgentemente, mas não podemos pensar que vai haver uma matriz, ou seja, cada cobertura tem um potencial de energia de produção de energia, não todas vão produzir o mesmo, já sabemos disso, e além disso julga que uma conexão por exemplo de 50 módulos, de 300 ou 350 que já vão na eficiência desses próprios módulos, algo que cada ponto no concelho poderá ser diferente, sem dúvida que é uma solução viável sim. Ainda de referir que é necessário pensar também que isto é um retorno de todo este investimento porque tem um retorno aproximadamente de 5, 6, 7 anos. Como é óbvio com o apoio este retorno vai ter que ser menor para qualquer associação, já sabemos disso, mas de qualquer forma é de salientar o seguinte, o próprio investimento que as próprias associações vão ter que fazer ou seja o dobro destes máximos, mas vamos pensar nos máximos que seria muito bom eles vão ter que ser financiados também por algum lado, pela banca ou por qualquer associação têm os seus encargos e a sua gestão e as suas quotas dos próprios sócios. Disse não saber até que ponto é que os 50% serão necessários para investir num mundo destes de suposições, mas certamente que é uma grande ajuda.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, salientou a importância deste apoio, não só por via daquilo que é o conhecimento e o acompanhamento que faz através da Agência Municipal de Energia, que tem feito o apoio técnico às nossas associações e coletividades para a instalação destes equipamentos, mas acima de tudo, pelo agrado que as respetivas têm manifestado sobre estas soluções. Se são soluções diversas cada uma com a sua especificidade, com capacidades de produzir energia também diferenciada mediante aquilo que é possível instalar no contexto da melhor propriedade para os painéis, por via da incidência do sol, mas acima de tudo, tem dois aspetos, é o especto ambiental que não se extravasa na iniciativa em si, que é muito mais ampla porque o facto de estar a instalar em coletividades que são frequentadas por centenas de pessoas, também transportam para essas pessoas, a importância dessa responsabilidade ambiental e isso é sem dúvida um valor acrescentar, e depois são as questões de autonomia financeira, que também gera às próprias coletividades ou seja uma das faturas pesadas de todas estas associações é a fatura energética, e diminuir a fatura energética ajuda para que possam investir os seus meios, as suas disponibilidades financeiras naquilo que é a sua essência que é atividade desportiva, cultural ou recreativa cada uma associada cada uma dessas associações e queria deixar o meu testemunho da grande satisfação das direções das respetivas associações e coletividades por este apoio que a Câmara está a prestar do ponto de vista técnico e agora do ponto de vista financeiro.

5. Deliberação nº 080-A/2021 – CMS - QUIOSQUES MUNICIPAIS. NOVO MODELO. TRANSMISSÃO DE CONCESSÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“A implantação de quiosques no domínio público está prevista no Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal, Capítulo III, Seção I, artigos 22º a 28º, publicado no Diário da República II Série, n.º 49, de 13 de abril de 2005, com a última alteração publicada no Diário da República II Série, n.º 55, de 18 de março de 2016.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 06/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de março de 2021

Entre o Município do Seixal e diversos empresários em nome individual, foram sendo celebrados contratos de cedência de terreno para implantação de quiosques. A Câmara Municipal do Seixal realizou um exaustivo levantamento da situação atual dos quiosques, ao nível da relação contratual, estado de conservação e apuramento de dívidas existentes, resultando na cessação de diversos contratos de cedência de terreno e na remoção de equipamentos devolutos. Os quiosques que ainda se encontram em atividade funcionam em equipamentos que, apesar de razoável estado de conservação, apresentam um modelo antiquado, que em nada valoriza o espaço público.

A Autarquia pretende assim instalar novos equipamentos no domínio público municipal em substituição dos que existem e entregar a sua exploração aos atuais titulares dos contratos, em condições similares às que se encontram em vigor.

Sucedê que, atualmente, o contrato de concessão de um dos quiosques encontra-se celebrado em nome de pessoa que não o atual explorador. A concessionária do contrato celebrado a 29 de maio de 2003, Ana Paula Rodrigues, emigrou por motivos profissionais há quase oito anos, ficando o seu pai, João António Oliveira, a assegurar o funcionamento do quiosque, suportando as correspondentes rendas, sem poder contudo declarar as despesas em sede de IRS.

Face ao exposto, considerando que a concessionária original assim manifestou essa vontade; Considerando a transmissão entre vivos não se encontra prevista no regulamento em vigor, designadamente no disposto no n.º 2 do art. 25º;

Considerando que constituindo tal uma omissão do citado regulamento, estas são resolvidas, nos termos do art. 164º, pela câmara municipal;

Considerando que o Regime do Património Imobiliário do Estado, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 280/2007 de 7 de agosto, alterado pela Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, é aplicável, no que se refere à gestão do domínio público, às autarquias locais (vide alínea a). do n.º 1 do art. 1º);

Considerando que nos termos do art. 28º deste último diploma, o direito da concessão do domínio público pode, ser objeto de transmissão entre vivos, mediante autorização tomada através de deliberação da câmara municipal;

Proponho, nos termos das disposições conjugadas do art. 164º do ROEPMS, e do art. 28º do Regime do Património Imobiliário do Estado, que a câmara municipal delibere autorizar a transmissão da concessão do quiosque em apreço de Ana Paula Rodrigues para o seu pai, João António Oliveira, conforme vontade já manifestada nos autos do processo administrativo.

MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO REFERENTE AO QUIOSQUE SITO NA AVENIDA VINTE E CINCO DE ABRIL, CORROIOS

No dia ____ do mês de _____ do ano dois mil e vinte e um, nesta Cidade do Seixal, perante mim, _____, compareceram como outorgantes:

Primeiro: Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio legal na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, Seixal, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Seixal, e outorgando em representação do Município do Seixal, pessoa coletiva de direito público número 506.173.968;

Segundo: João António Oliveira, contribuinte fiscal número 103673105, casado, natural da freguesia e concelho de Vendas Novas, residente na Rua da Bela Vista, 94, 1.º B, Monte da Caparica, Almada, com o cartão de cidadão n.º _____, válido até _____.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de março de 2021

Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, de harmonia com a Deliberação da Câmara Municipal n.º _____/2021-CMS de ____ de _____, e de acordo com o disposto no art. 24º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município do Seixal, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 72, Apêndice n.º 49, de 13 de abril, com a última alteração publicada no Diário da República, 2ª Série, n.º 55, de 18 de março, é atribuída concessão de exploração do quiosque privado sito na Avenida 25 de Abril, Corroios, de acordo com as seguintes cláusulas.

PRIMEIRA

O quiosque somente é utilizado para venda de jornais, livros, artigos de papelaria, tabacos, bijutarias e artesanato regional.

SEGUNDA

O primeiro outorgante procederá à instalação de novos equipamentos, em substituição dos equipamentos existentes, suportando os encargos para o efeito, sem direito a indemnização.

TERCEIRA

A taxa mensal de ocupação do terreno é a prevista no Regulamento de Taxas Municipais para um quiosque com área de 4 metros quadrados, acrescida de um valor progressivo mensal de 1,36€ (um euro e trinta e seis cêntimos), referente à comparticipação nos encargos referidos na cláusula anterior, calculado pela diferença entre a referida taxa mensal e a devida pela área do novo equipamento e até perfazer o montante desta última, ao longo de um período de dez anos, que será paga na Tesouraria Municipal até ao dia oito do mês a que corresponder.

QUARTA

Em caso de incumprimento, são fundamento de rescisão do presente contrato, sem direito de qualquer indemnização:

- a) A utilização do quiosque para fins não permitidos no presente contrato;
- b) A falta de pagamento da taxa mensal fixada; e
- c) Mau uso ou utilização imprudente do quiosque e respetivo equipamento.

QUINTA

A presente concessão vigora pelo prazo de dez anos.

SEXTA

O segundo outorgante fica obrigado ao cumprimento das cláusulas referidas no presente contrato e ao cumprimento do respetivo Regulamento.

E pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos termos e condições em que ficam exarados.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.

Ambos os Outorgantes leram o presente contrato e concordaram na íntegra com o seu conteúdo.

O presente contrato é constituído por 3 folhas e feito em duplicado, a _____ de 2021, destinando-se um exemplar a cada um dos Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Pela Segundo Outorgante



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 06/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de março de 2021

João António Oliveira

**MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO REFERENTE AO QUIOSQUE SITO NA AVENIDA
AFONSO COSTA, AMORA**

No dia ____ do mês de _____ do ano dois mil e vinte e um, nesta Cidade do Seixal, perante mim, _____, compareceram como outorgantes:

Primeiro: Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio legal na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, Seixal, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Seixal, e outorgando em representação do Município do Seixal, pessoa coletiva de direito público número 506.173.968;

Segundo: Maria João Pereira Cancela, contribuinte fiscal número 144445271, divorciada, natural de Moçambique, residente na Rua das Flores, 20, 3.º C, Paivas, Amora, com o cartão de cidadão n.º 07088481, válido até 17 de março de 2021.

Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, de harmonia com a Deliberação da Câmara Municipal n.º ____/2021-CMS de ____ de _____, e de acordo com o disposto no art. 24.º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município do Seixal, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 72, Apêndice n.º 49, de 13 de abril, com a última alteração publicada no Diário da República, 2ª Série, n.º 55, de 18 de março, e por força do contrato vigente, celebrado em 3 de dezembro de 1992, mantém a concessão de exploração do quiosque privado sito na Avenida Afonso Costa, Amora, de acordo com as seguintes cláusulas.

PRIMEIRA

O quiosque somente é utilizado para venda de jornais, livros, artigos de papelaria, doces, tabacos, bijutarias e artesanato regional.

SEGUNDA

O primeiro outorgante procederá à instalação de novos equipamentos, em substituição dos equipamentos existentes, suportando os encargos para o efeito, sem direito a indemnização.

TERCEIRA

A taxa mensal de ocupação do terreno é a prevista no Regulamento de Taxas Municipais, acrescida de um valor progressivo mensal de 1,36€ (um euro e trinta e seis cêntimos), referente à comparticipação nos encargos referidos na cláusula anterior, calculado pela diferença entre a taxa mensal atual e a devida pela área do novo equipamento e até perfazer o montante desta última, ao longo de um período de dez anos, que será paga na Tesouraria Municipal até ao dia oito do mês a que corresponder.

QUARTA

Em caso de incumprimento, são fundamento de rescisão do presente contrato, sem direito de qualquer indemnização:

- a) A utilização do quiosque para fins não permitidos no presente contrato;
- b) A falta de pagamento da taxa mensal fixada; e
- c) Mau uso ou utilização imprudente do quiosque e respetivo equipamento.

QUINTA

A presente concessão vigora pelo prazo de dez anos.

SEXTA

O segundo outorgante fica obrigado ao cumprimento das cláusulas referidas no presente contrato e



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 06/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de março de 2021

ao cumprimento do respetivo Regulamento.

E pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos termos e condições em que ficam exarados.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.

Ambos os Outorgantes leram o presente contrato e concordaram na íntegra com o seu conteúdo.

O presente contrato é constituído por 3 folhas e feito em duplicado, a _____ de 2021, destinando-se um exemplar a cada um dos Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Pela Segundo Outorgante

Maria João Pereira Cancela

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

6.Deliberação n.º 081/2021 – CMS – DEFERIMENTO DO PAGAMENTO DE RENDAS DE HABITAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DAS MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS DURANTE A PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19. APOIO ÀS FAMÍLIAS. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Habitação

“Considerando, no âmbito das medidas extraordinárias de resposta à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19, a Lei n.º 4-C/2020, de 6 de abril, criou um regime excecional com vista a permitir que os arrendatários, habitacionais e não habitacionais, com quebras de rendimentos em virtude dessa situação, possam pagar as rendas devidas.

Usando dessa possibilidade, o Município do Seixal, decidiu aplicar a todos os seus arrendatários do parque habitacional municipal, no período de 1 de abril de 2020 a 1 de setembro de 2020

• Isenção no pagamento das rendas devidas nesse período

Nesse sentido, e tendo em conta o Estado de Emergência em vigor, propõe-se apoio às famílias que vivem em património municipal:

- Isenção do pagamento das rendas em todos os fogos municipais até 30 de setembro de 2021

Esta medida abrange cerca de 225 famílias, as famílias que se encontrem no regime de renda apoiada podem, a qualquer momento, solicitar a reavaliação do valor das rendas, nomeadamente por



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de março de 2021

diminuição de rendimentos do agregado, por razão de desemprego ou de acentuada quebra de rendimentos.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da Divisão de Habitação – 2021.02.22 – anexo n.º 246/2021.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, sucintamente disse em relação aos pontos sobre o apoio financeiro, apesar de não haver atividades presenciais, foram realizadas online, e, portanto, estas associações não encerraram as suas atividades, e para além disso existem despesas correntes. Sendo a autarquia do Seixal uma entidade de bem, ajuda a população contribuindo para o bem estar de todas as instituições quer sejam elas de índole cultural, social ou desportiva. Em relação ao ponto 6, disse que este ponto trata das moratórias, especificamente às rendas, nomeadamente à habitação social. O ponto 8, diz respeito ao apoio às instituições de solidariedade social, que neste momento tão difícil de pandemia, e que estão na linha da frente ajudando quem lhes bate à porta.

O Senhor Vereador Francisco Morais, adiantou que as instituições têm realizado um trabalho extraordinário, que estão na linha da frente e que a camara tem apoiado. Falou na instituição “Luz e Glória” que se encontra a aguardar por uma simples ajuda, mais concretamente um ponto de luz para poder trabalhar. Em relação ao ponto 6, falou que este executivo se tem pautado por uma isenção às empresas, mas infelizmente em relação às famílias isso não ocorreu. Pelo que o BE entende que a proposta devia ser alterada indo mais além, estendendo-se também às famílias. Sugeriu alteração na redação do ponto.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, discorda com o ponto 7, por entender que existe uma desigualdade daquilo que é o cumprimento das regras, nomeadamente da apresentação dos relatórios dos contrato-programas, para poderem aceder às participações financeiras.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse que em relação ao ponto seis, após uma conversa entre os eleitos do PS, a proposta do BE será viável, mas apresentaram outra, dizendo que seria não um deferimento, mas uma isenção sem entrar no RSI.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, disse que as instituições de solidariedade social, são uma mais-valia para a população uma vez que proporcionam aos seus utentes uma melhor qualidade de vida. Nessa perspetiva o PS tem estado sempre ao lado dessas instituições. No entanto sentem algum desconforto quando votam favoravelmente aos apoios sociais financeiros, quando não é claro o seu objetivo, nem quando não se identificam para que é o dinheiro.

O Senhor Vereador Manuel Pires, em relação ao ponto 8, mostrou-se admirado por não haver mais instituições a pedirem ajuda. Em relação ao ponto seis, entende o deferimento a todas as famílias, mas entende que deveria ser feita uma distinção. Entre os mais pobres, aqueles que estão a ser acompanhados pelo IRS. Por isso concorda com a proposta do senhor vereador Francisco Morais.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, referiu o ponto seis, dizendo que quem reside no bairro social, muitas deles não recebem RSI, mas estão desempregados, e passam por grandes dificuldades. A proposta hoje apresentada, não surge para fazer distinção. Surge para que todos possam ser abrangidos de igual modo.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 06/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de março de 2021

247

O Senhor Vereador Francisco Morais, disse que neste tempo de pandemia, podia surgir a isenção e que seria merecida. O que está em cima da mesa será um sinal político de que as famílias também merecem isenções, não só as empresas. Deu nota que em média essas rendas andarão por volta dos seis euros mensais. Por isso continua com a sugestão da proposta inicial.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, concorda com o anteriormente proposto, em prestar apoio aos mais carenciados, mas sem o RSI. Infelizmente nem sempre quem é mais pobre recebe tal apoio, e outras vezes será o inverso, até porque trabalha na Santa Casa da Misericórdia em Lisboa e tem noção da realidade.

O Senhor Vereador Manuel Pires, disse que não tem a vivência suficiente para saber o que se passa nos bairros sociais, entende por isso que ninguém deverá ser prejudicado. Está de acordo com a proposta.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que a proposta vem no seguimento daquilo que foi apresentado no ano transato relativamente às matérias de habitação social. Considera estas matérias muito sensíveis, tem noção das grandes dificuldades existentes, quer recebam ou não RSI. Entende que esta proposta deveria abranger todos, até porque viver numa habitação social já será revelador de dificuldades, e fragilidade social, naturalmente que existirão sempre os oportunistas, mas com os quais se terão que lidar. Avança com a alteração da proposta de deferimento para a isenção.

O Senhor Vereador Francisco Morais, disse que o BE fica muito agradado com a alteração da proposta. Entende que com essa medida darão um bom sinal às populações, sendo um apoio importante.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, esclareceu que em relação aos planos de atividades para apoio financeiros, todas as trinta e três instituições entregaram os cadernos de atividades.

7. Deliberação n.º 082/2021 – CMS – APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO CULTURAL. PROJETOS E PROGRAMAS DE CONTINUIDADE. CONTRATOS PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS. APROVAÇÃO.

Proposta:
Departamento da Cultura

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a informação do Departamento de Cultura n.º 12784 de 15 de março de 2021, tendo em conta estarem satisfeitas as condições das normas e critérios de apoio ao movimento associativo cultural do concelho do Seixal. Proponho, a aprovação dos contratos programa, bem como a atribuição de comparticipação financeira no valor de € 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos euros) - Projetos e programas de continuidade 2021, de acordo com a proposta do Departamento de Cultura, em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e a Sociedade Filarmónica União Seixalense – anexo n.º 247/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e a ADAT - Associação Cultural para o Desenvolvimento da Percussão – anexo n.º 248/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e Staccato – anexo n.º 249/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e o Coral



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 06/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de março de 2021

Polifónico de Fernão Ferro – anexo n.º 250/2021.

- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e a Associação de Amigos do Pinhal do General – anexo n.º 251/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e a Associação de Moradores dos Redondos – anexo n.º 252/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e o Grupo Coral e Instrumental Moinho de Maré – anexo n.º 253/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e o Rancho Danças e Cantares Vale de Milhaços – anexo n.º 254/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e a Associação Cultural o Grito – anexo n.º 255/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e o Centro Cultural e Recreativo do Alto do Moinho – anexo n.º 256/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e o CASM – Centro de Atividades Sociais de Miratejo – anexo n.º 257/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e o Centro Cultural e Desportivo do Pinhal Vidal – anexo n.º 258/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e a Associação Espaço Sócio Cultural Adorar Artes – anexo n.º 259/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e o Clube Associativo de Santa Marta do Pinhal – anexo n.º 260/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e o Grupo Coral e Instrumental Ventos e Marés – anexo n.º 261/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e o Portugal Cultura e Recreio – anexo n.º 262/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e o Centro de Solidariedade Social de Pinhal de Frades – anexo n.º 263/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e a Sociedade Filarmónica União Arrentelense – anexo n.º 264/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e Bastidores d' Arte – Associação Cultural – anexo n.º 265/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e a Moderna de Jazz do Seixal – anexo n.º 266/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e o Clube Recreativo e Desportivo das Cavaquinhas – anexo n.º 267/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e o Rancho Folclórico Honra e Glória de Arrentela – anexo n.º 268/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e a Sociedade Filarmónica Operária Amorense – anexo n.º 269/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e o Clube Recreativo da Cruz de Pau – anexo n.º 270/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e o Centro Cultural e Desportivo das Paivas – anexo n.º 271/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e a Associação de Artes e Ofícios do Concelho do Seixal – anexo n.º 272/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e a Artes – Associação Cultural – anexo n.º 273/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e o Mensageiro da Poesia – Associação Cultural Poética – anexo n.º 274/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e a Sociedade Musical 5 de Outubro – anexo n.º 275/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e o Clube



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de março de 2021

Desportivo e Cultural do Casal do Marco – anexo n.º 276/2021.

- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e o Grupo Recreativo de Santo António – anexo n.º 277/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e a Associação para os Estudos do Rock – anexo n.º 278/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e o Grupo de Folclore Estrelinhas do Sul – anexo n.º 279/2021.
- Proposta do Departamento de Cultura – 2021.03.15 – anexo n.º 280/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao movimento associativo cultural – Ano 2021 – Entidade 10208/2021 – Número sequencial 52286 – 2021.03.24 – anexo n.º 281/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao movimento associativo cultural – Ano 2021 – Entidade 24178/2021 – Número sequencial 52285 – 2021.03.24 – anexo n.º 282/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao movimento associativo cultural – Ano 2021 – Entidade 50/2021 – Número sequencial 52284 – 2021.03.24 – anexo n.º 283/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao movimento associativo cultural – Ano 2021 – Entidade 63/2021 – Número sequencial 52283 – 2021.03.24 – anexo n.º 284/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao movimento associativo cultural – Ano 2021 – Entidade 1081/2021 – Número sequencial 52282 – 2021.03.24 – anexo n.º 285/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao movimento associativo cultural – Ano 2021 – Entidade 21142/2021 – Número sequencial 52281 – 2021.03.24 – anexo n.º 286/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao movimento associativo cultural – Ano 2021 – Entidade 44/2021 – Número sequencial 52280 – 2021.03.24 – anexo n.º 287/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao movimento associativo cultural – Ano 2021 – Entidade 62/2021 – Número sequencial 52279 – 2021.03.24 – anexo n.º 288/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao movimento associativo cultural – Ano 2021 – Entidade 49/2021 – Número sequencial 52278 – 2021.03.24 – anexo n.º 289/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao movimento associativo cultural – Ano 2021 – Entidade 22992/2021 – Número sequencial 52277 – 2021.03.24 – anexo n.º 290/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao movimento associativo cultural – Ano 2021 – Entidade 43/2021 – Número sequencial 52276 – 2021.03.24 – anexo n.º 291/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao movimento associativo cultural – Ano 2021 – Entidade 58/2021 – Número sequencial 52275 – 2021.03.24 – anexo n.º 292/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao movimento associativo cultural – Ano 2021 – Entidade 57/2021 – Número sequencial 52274 – 2021.03.24 – anexo n.º 293/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao movimento associativo cultural – Ano 2021 – Entidade 10081/2021 – Número sequencial 52273 – 2021.03.24 – anexo n.º 294/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao movimento associativo cultural – Ano 2021 – Entidade 1979/2021 – Número sequencial 52272 – 2021.03.24 – anexo n.º 295/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao movimento associativo cultural – Ano 2021 – Entidade 79/2021 – Número sequencial 52271 – 2021.03.24 – anexo n.º 296/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao movimento associativo cultural – Ano 2021 – Entidade 8533/2021 – Número sequencial 52270 – 2021.03.24 – anexo n.º 297/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao movimento associativo cultural – Ano 2021 – Entidade 15729/2021 – Número sequencial 52269 – 2021.03.24 – anexo n.º 298/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao movimento associativo cultural – Ano 2021 – Entidade 23048/2021 – Número sequencial 52268 – 2021.03.24 – anexo n.º 299/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao movimento associativo cultural – Ano 2021 – Entidade 17288/2021 – Número sequencial 52267 – 2021.03.24 – anexo n.º 300/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao movimento associativo cultural – Ano 2021 – Entidade 26500/2021 – Número sequencial 52266 – 2021.03.24 – anexo n.º 301/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao movimento associativo cultural – Ano 2021 – Entidade 4171/2021 – Número sequencial 52265 – 2021.03.24 – anexo n.º 302/2021.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 06/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de março de 2021

- Informação de compromisso PRP: Apoio ao movimento associativo cultural – Ano 2021 – Entidade 1606/2021 – Número sequencial 52264 – 2021.03.24 – anexo n.º 303/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao movimento associativo cultural – Ano 2021 – Entidade 7998/2021 – Número sequencial 52263 – 2021.03.24 – anexo n.º 304/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao movimento associativo cultural – Ano 2021 – Entidade 22260/2021 – Número sequencial 52262 – 2021.03.24 – anexo n.º 305/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao movimento associativo cultural – Ano 2021 – Entidade 71/2021 – Número sequencial 52261 – 2021.03.24 – anexo n.º 306/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao movimento associativo cultural – Ano 2021 – Entidade 33/2021 – Número sequencial 52293 – 2021.03.24 – anexo n.º 307/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao movimento associativo cultural – Ano 2021 – Entidade 24118/2021 – Número sequencial 52292 – 2021.03.24 – anexo n.º 308/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao movimento associativo cultural – Ano 2021 – Entidade 36/2021 – Número sequencial 52291 – 2021.03.24 – anexo n.º 309/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao movimento associativo cultural – Ano 2021 – Entidade 14087/2021 – Número sequencial 52290 – 2021.03.24 – anexo n.º 310/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao movimento associativo cultural – Ano 2021 – Entidade 38/2021 – Número sequencial 52289 – 2021.03.24 – anexo n.º 311/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao movimento associativo cultural – Ano 2021 – Entidade 10040/2021 – Número sequencial 52288 – 2021.03.24 – anexo n.º 312/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao movimento associativo cultural – Ano 2021 – Entidade 37/2021 – Número sequencial 52287 – 2021.03.24 – anexo n.º 313/2021.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenções dos Senhores Vereadores Francisco Morais, Marco Fernandes, Eduardo Rodrigues, Elisabete Adrião, Manuel Pires, Manuela Calado e do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

8.Deliberação n.º 083/2021 – CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO FOGUETEIRO. PLANO DE APOIO ESPECÍFICO AO FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E À SUSTENTABILIDADE DE INTERVENÇÃO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando, que a política municipal de apoios às Instituições de Idosos, visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, que contribua para o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho.

Esta intervenção municipal assenta no trabalho coletivo, otimizando, assim, recursos e criando respostas eficazes adequadas às necessidades e expectativas da população, contribuindo, deste modo, para o combate à pobreza e à exclusão dos cidadãos.

Que na prossecução desta política municipal a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a apoiar e dotar as instituições dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento e à qualificação dos serviços prestados à população reconhecendo a importância do trabalho desenvolvido por estas Instituições nas respetivas comunidades.

A importância que se revestem as atividades das instituições particulares de solidariedade social,



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de março de 2021

designadamente as que intervêm na área dos idosos, promovendo o bem-estar dos seus utentes, a integração social, o combate à pobreza e à exclusão social e desempenhando uma relevante função social, sendo de realçar a sua valiosa contribuição para a melhoria da qualidade de vida da população, nomeadamente no que respeita às condições sociais e económicas.

A necessidade de apoio manifestada por esta entidade, para poder fazer face ao aumento de pedidos de apoio com que se tem confrontado e para manter um serviço de qualidade na comunidade contribuindo para uma melhor qualidade de vida e bem-estar de seus utentes, sócios e funcionários, e para que consiga manter o regular funcionamento sem comprometer cabalmente o seu desempenho.

Propõe-se, nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, submeter a deliberação de câmara a atribuição de comparticipação financeira, à ARPIF - Associação de Reformados Pensionista e Idosos do Fogueteiro no valor total de € 10.000,00 (dez mil euros), a formalizar mediante a celebração de contrato programa de desenvolvimento social, para apoiar o funcionamento e manutenção das atividades e a sustentabilidade da intervenção.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Fogueteiro – anexo n.º 314/2021.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2020.12.15 – anexo n.º 315/2021.
- Informação de compromisso Delib:Apoio Func Manut Atividades Sustentabilidades de Intervenção/2021 – Número sequencial 52254 – 2021.03.22 – anexo n.º 316/2021.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

9. Deliberação nº 084/2021 - CMS - REDUÇÃO DA TARIFA INTEGRADA DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS, NO ÂMBITO DAS MEDIDAS EXCEPCIONAIS E TEMPORÁRIAS DURANTE A PANDEMIA DA DOENÇA DO COVID - 19. APOIO ÀS FAMÍLIAS E À ECONOMIA LOCAL. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Água e Saneamento

"O Município do Seixal, com uma água de excelente qualidade, tem das tarifas mais baixas de água, saneamento e resíduos das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, segundo um estudo dos tarifários em vigor em 2020 publicada pela DECO -Associação Portuguesa para a Defesa dos Consumidores.

Contudo, a realidade decorrente da pandemia de COVID-19 tem imposto dificuldades acrescidas às famílias e atividades económicas, nomeadamente às micro e pequenas empresas, as quais viram os seus rendimentos diminuídos, devido às medidas nacionais de confinamento ou isolamento.

Apoiar todos aqueles que estão expostos às consequências desta pandemia e, conseqüentemente, possibilitar uma mais rápida recuperação, tem sido um dos focos da atuação e das decisões da Câmara Municipal do Seixal, sempre na linha da frente do combate à pandemia.

Assim, impõe-se que, tal como no início da pandemia, em Abril de 2020, se reforce o apoio do Município do Seixal às famílias e à economia local, concretizado numa redução de 20% nas tarifas de consumo de água, saneamento e resíduos sólidos, pelo período de 3 (três) meses, com início no dia 1 de abril de 2021, até 30 de junho, abrangendo todos os consumidores domésticos e não-domésticos.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de março de 2021

No seguimento das medidas de apoio tomadas em 2020, que foram particularmente dirigidas às famílias, e face à manutenção das dificuldades decorrentes da pandemia, importa reiterar esse apoio às famílias e alargar o âmbito desse apoio também a toda a economia local, designadamente, às micro e pequenas empresas.

Esta redução nas tarifas de consumo de água, saneamento e resíduos sólidos significará um valor estimado de cerca de 1 milhão de euros, valor de que a Câmara Municipal abdicará em favor das famílias e tecido económico local.

Considerando o supra exposto, propõe-se a aprovação da medida extraordinária e urgente de redução de 20% nas tarifas de consumo de água, saneamento e resíduos sólidos, pelo período de 3 (três) meses, com início no dia 1 de abril de 2021 e terminus a 30 de junho de 2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Bem-Estar Animal, Serviços Urbanos e Proteção
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse que o ponto 9 refere-se à tarifa integrada da água, saneamento e resíduos. Considera esta proposta mais abrangente e numa condição que não tem relação apenas com as famílias, mas também com a retoma económica, estando também direcionada para as micro e pequenas empresas. Deu nota que assentava numa redução de cerca de vinte por cento nas tarifas de água e que terá início a dia 1 de abril de 2021 até dia 30 de junho do corrente. O ponto 9 refere -se a uma adesão de um pacto sobre as perdas de água.

O Senhor Vereador Francisco Morais, manifestou agrado sobre as propostas. A questão da água é uma questão ambiental e a nível de futuro é muito importante. Referiu que sugestão antes apresentada ainda se encontra em cima da mesa, ou seja, que a tarifa social da água seja automática, o que abrangerá muitas famílias, cerca de 12,500 e não apenas cerca de 600, numero atual.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, deu nota do esforço e da dimensão política da medida apresentada nessa proposta.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, referiu a importância da água, não só aqui no concelho, mas no mundo. Perguntou se tinham conhecimento da percentagem de perdas de água potável no concelho. A propósito do tema adiantou que o PS apresentou em tempos uma proposta na recuperação das perdas de água pluviais, isso para de algum modo compensar as perdas de água potável.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, salientou que esta adesão ao pacto, só foi possível por municípios que não prescindem da gestão pública da água. Disse que esse facto, neste concelho deveu-se a este executivo CDU, devido às grandes e sucessivas intervenções que esta autarquia tem realizado. As zonas intervencionadas foram aquelas onde foram reconhecidas perdas, razão pelas quais foram efetivamente intervencionadas. Em relação à percentagem, de momento não tem disponível, no entanto existe no site da EASRT, poderá ser consultada.

10. Deliberação nº 085/2021 - CMS - PACTO PARA O COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA. SUBSCRIÇÃO.

Proposta:

Divisão de Água e Saneamento



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de março de 2021

"A Câmara Municipal do Seixal, entidade gestora da água, nas suas diversas fases (captação, tratamento, armazenamento e distribuição), tem vindo, ao longo dos tempos, a aderir e a implementar projetos que visam, não só minimizar as perdas de água, como foi projeto IPERDAS, mas também promover a máxima qualidade na distribuição da mesma, com monitorização, reparação e substituição das condutas, da rede pública existente.

A Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água - AMEGA, enviou-nos a proposta de subscrição do projeto: "Pacto para o Combate às Perdas de Água".

Este projeto, que visa fundamentalmente o combate às perdas de água, virá reforçar os procedimentos já implementados. Mas não só. Tem também como objetivo a uniformização de preços adequados e justos, tendo estes impacto social na população menos favorecida, política já adotada pelo Município do Seixal.

Com o objetivo de reforçarmos ainda mais os procedimentos adotados em relação ao combate às perdas de água, partilha de conhecimentos de experiências, bem como reforçar o impacto social que uma política de preços uniformizados trará à sociedade em geral, propõe-se a subscrição do "Pacto para o Combate às Perdas de Água".

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta/Informação da Divisão de Água e Saneamento - anexo nº 244/2021

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Bem-Estar Animal, Serviços Urbanos e Proteção
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

11. Deliberação nº 086/2021 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DE PRATICANTES DE VOLEIBOL LOBATOS VOLLEY. PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL CIDADE DE AMORA. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta.

Departamento de Desporto

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 200.000,00 (duzentos mil euros) ao Clube de Praticantes de Voleibol Lobatos Volley, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, para garantir o apoio necessário à construção do Pavilhão Desportivo Municipal Cidade de Amora, orçado em € 1.747.234,46, incluído IVA a 23%, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 12712 e utilizando a rubrica 08-001-2021/5398 das Grandes Opções do Plano para o ano 2021 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara para outorga do referido contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube de Praticantes de Voleibol Lobatos Volley – anexo n.º 317/2021.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 06/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de março de 2021

- Proposta do Departamento de Desporto – 2021.03.16 – anexo n.º 318/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio para construção do Pavilhão Desportivo Municipal Cidade de Amora/2021 – Número sequencial 52294 – 2021.03.24 – anexo n.º 319/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, referiu-se à empresa que adjudicou a obra a que se refere o ponto, dizendo que em termos de obras adjudicadas está-se a falar de cerca de quatro milhões de euros.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, referiu que a escolha dessa empresa continua a ser dúbia, nada tem a opor em relação às obras em si, até porque entende que é uma forma de contornar a contratação pública. Adiantou que o PS fica sempre com grandes dúvidas em relação à transparência desses processos.

O Senhor Vereador Francisco Morais, disse que o BE é a favor de pavilhões desportivos e do desporto, e que as instituições tenham todo o apoio, alertou que já pediu que este processo fosse mais participativo e democrático.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que o centro náutico do Seixal ainda não foi deliberado em reunião de câmara, foi apenas o de Amora. Referiu que o de Amora não prevê nenhum espaço para pescadores. Deu nota que a empresa de madeiras não irá construir o acesso entre rampas. Considera que todos esses processos são participados, transparentes e que do ponto de vista do serviço público é um processo que nos defende.

O Senhor Vereador Francisco Morais, em relação aos pescadores pediu desculpa pela sua interpretação, pois entendeu de forma errada.

12.Deliberação n.º 087/2021 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO ALTO DO MOINHO. SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Departamento de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 82.640,29 (oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta euros e vinte nove cêntimos) ao Centro Cultural e Recreativo do Alto do Moinho para garantir o apoio necessário para apoiar a substituição da cobertura do edifício sede, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva,



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 06/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de março de 2021

conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 12398 e utilizando a rubrica 08-001-2021/5398 das Grandes Opções do Plano para o ano 2021 para fazer face a este apoio;

2. Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara para outorga do referido contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Centro Cultural e Recreativo do Alto do Moinho – anexo n.º 320/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio para substituição da cobertura do edifício da sede/2021 – Número sequencial 52295 – anexo n.º 321/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

13.Deliberação n.º 088/2021 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE FERNÃO FERRO. ADJUDICAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Obras Municipais

“Na sequência da Deliberação n.º 45/2021 - CMS, de 24 de fevereiro que determinou a abertura do procedimento de formação do contrato de empreitada para a construção do "Cemitério Municipal de Fernão Ferro", foi desenvolvido o referido procedimento e elaborado o relatório de análise da proposta apresentada, que se junta em anexo.

Neste sentido, e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, propõe-se:

- A aprovação do relatório de análise da proposta nos termos do 124.º n.º 3 e 125.º do Código dos Contratos Públicos;
- A adjudicação da empreitada à empresa CIP - Construção S.A com o NIPC 504 075 497, pelo preço contratual de € 578.654,75 (quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica 04.003.2020/144 das Grandes Opções do Plano e Orçamento, com o prazo de execução de 240 dias.
- Ao abrigo do número 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos públicos, propõe-se a redução do contrato a escrito e a aprovação da minuta que se anexa.

MINUTA DE CONTRATO PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE FERNÃO FERRO

Entre

Município do Seixal, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo **Joaquim Cesário Cardador dos Santos**, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que outorga no exercício de funções e nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

CIP -CONSTRUÇÃO, S.A., com sede na Rua _____ Freguesia de _____ Concelho de _____, _____ - _____ com o NIPC 504 075 497, aqui representada por _____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até _____ - _____ - _____, que outorga na qualidade de _____, com poderes para o ato, nos termos da certidão permanente com o código de acesso n.º _____ - _____ - _____ subscrita em _____ - _____ - _____



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 06/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de março de 2021

e válida até ___ - ___ - ___, adiante designada por **Segunda Outorgante**.

Na sequência da adjudicação e aprovação da minuta do contrato realizada, por Deliberação de Câmara nº ___ -CMS/2021, de ___ de ___, é acordado celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a realização da empreitada "Cemitério Municipal de Fernão Ferro", nos termos do caderno de encargos e proposta adjudicada.

Cláusula segunda
(Preço contratual)

O preço contratual total é de € 578.654,75 € (quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula terceira
(Prazo de execução)

- 1- O prazo de execução empreitada objeto do presente contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias.
- 2- A execução da obra iniciar-se-á a partir da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

Cláusula quarta
(Condições de Pagamento)

- 1- Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto nas cláusulas gerais do caderno de encargos.
- 2- Os pagamentos são efetuados no prazo de 60 dias, após apresentação da respetiva fatura.

Cláusula quinta
Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o segundo outorgante prestou caução, através de Garantia Bancária N.º ____, no valor de € ____ (____), emitida pelo BANCO ____, em ____ de ____ de 2021.

Cláusula sexta
(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura.

Cláusula sétima
(Fiscalização Prévia)

O presente contrato está isento a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

Cláusula oitava
(Informação de Compromisso)

O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano para o ano de 2021 na Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP ____ e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamentária: classificação orgânica: ____, classificação económica: - ____, que tem a necessária informação de compromisso do ano económico de 2021 com o número sequencial de compromisso ____, prestado em ____ de ____ de 2021, pelo Diretor do Departamento Financeiro.



74†
0

**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 06/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de março de 2021

**Cláusula nona
(Gestor do Contrato)**

Por Deliberação de Câmara n.º 045-CMS/2021 de 24 de fevereiro, foi nomeada gestora do contrato a Eng.ª Tânia Pedrosa, chefe da Divisão de Obras Municipais.

**Cláusula décima
(Legislação aplicável)**

Em tudo o que for omissivo o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

**Cláusula décima primeira
(Disposições finais)**

1 - Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no n.º 2, do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2 - Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social ____, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada datada de ____ - ____ - ____;
- b) Certidão do Serviço de Finanças de ____, comprovativa de que tem a sua situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal, datada de ____ - ____ - ____;
- c) Certificados do registo criminal dos administradores e da empresa datados de ____ - ____ - ____;
- d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública;
- e) Certificado emitido pelo IMPIC N.º __-PUB, de ____ - ____ - ____;
- f) Certidão Permanente com o código de acesso n.º ____ - ____ - ____ subscrita em ____ - ____ - ____ e válida até ____ - ____ - ____

Seixal, ____ de ____ de 2021.

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

14. Deliberação n.º 089/2021 – CMS- CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA “CENTRO DE SAÚDE DE CORROIOS – ESPAÇOS EXTERIORES”. 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL. APROVAÇÃO.

Proposta:
Divisão de Obras Municipais

“Subjacente ao concurso público acima referido, adjudicado à empresa Discoverdi – Plantas e Jardins S.A., através de contrato n.º 62/2019 de 10 de abril de 2019, na sequência da adjudicação por deliberação n.º 273/2018 - CMS, de 5 de setembro e a provação da minuta do contrato realizado por deliberação n.º 378/2018 – CMS, de 21 de novembro em conformidade de procedimento de contratação com o projeto patenteado e que constitui parte integrante do regime contratual, de acordo com o exarado na informação técnica em anexo (MGD n.º. 62361 de 2 de dezembro 2020), completada com proposta do empreiteiro, propõem-se:

I - A aprovação, nos termos do disposto no artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, da execução de trabalhos complementares nos termos e condições supra identificados, no valor de € 24 200,00 (vinte e quatro mil e duzentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de março de 2021

pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 09.001.2018 / 80 - Empreitada de Execução do Centro de Saúde de Corroios – Espaços Exteriores.

II - A aprovação, nos termos do disposto no artigo 373.º do Código dos Contratos Públicos, da concessão da prorrogação do prazo contratual de 21 dias de calendário;

III - A aprovação ao aditamento ao contrato de empreitada, em cumprimento do disposto no artigo 375.º do Código dos Contratos Públicos;

IV - A aprovação da minuta do contrato.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Obras Municipais – 2021.03.01 – anexo n.º 325/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

15. Deliberação nº 090/2021 - CMS - LOTEAMENTO DE VILA ALEGRE. PROCESSO Nº 107/A/67. ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Departamento de Urbanismo e Mobilidade

"Na sequência da análise do Estudo Hidrológico do Pinhal do General, em sede do processo de reconversão desse loteamento de génese ilegal, localizado a jusante da área correspondente ao loteamento de Vila Alegre, foi realizada em 2015 uma visita ao local por técnicos da CMS e da APA, tendo sido elaborada uma ata dessa visita, na qual refere a necessidade de "delimitar uma rede de Corredores Verdes e a definição das áreas com maior aptidão à edificação", considerando que a zona de Vila Alegre estava fortemente afetada pela deficiente gestão da rede hidrográfica existente na solução de loteamento de Vila Alegre e que inevitavelmente condicionava a solução a jusante do Pinhal do General.

Reconhecendo-se a inevitabilidade de se tratar de um desenho consolidado em termos legais, encontrou-se um entendimento com o promotor do loteamento de modo a minimizar a referida situação de drenagem deficiente, sendo apresentado um projeto de alterações do loteamento que prevê a criação dos referidos Corredores Verdes, em áreas afetadas por linhas de água e por instabilidade de vertentes, procedimento que se iniciou em 2-07-2018.

Por outro lado, a alteração apresentada ao loteamento também concretiza o interesse do promotor e de alguns proprietários de lotes em alterar os parâmetros urbanísticos, nomeadamente o aumento da área de implantação das construções, mantendo a mesma área de construção, dada a grande dimensão dos lotes.

Portanto a alteração agora apresentada resume-se à:

- diminuição do número de lotes passando de 580 para 419, ou seja:

◦ é proposta a eliminação de 119 lotes (33, 37, 39, 40, 45, 50, 66, 68, 69, 71, 72, 74, 75, 79, 81, 82, 84, 85 a 87, 90 a 96, 128, 143, 144, 145, 153 a 157, 183, 190 a 205, 227 a 229, 253 a 263, 283 a 286, 289, 291 a 298, 315 a 321, 326, 327, 333 a 340, 342 a 349, 355 a 362, 365, 366, 477 e 523) para a criação dos já referidos Corredores Verdes.

◦ é proposta a criação de 37 lotes, sendo que 27 deles correspondem a divisão de lotes pré-existent em 2 ou 3 (lotes 158 A a 179 A, 313 A, 449 A e B e 456 A). É, adicionalmente, proposta a criação de 3 lotes novos no quarteirão EV1 (lotes 581 a 583) e 8 lotes novos no quarteirão Z2 (lotes 586 a 593).



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de março de 2021

- reformulação da área de alguns lotes, sendo que a maioria dos casos é proposto aumento de área e, nos lotes do quarteirão J, a sua diminuição, para excluir área correspondente ao Corredor Verde que atravessa esse quarteirão.

- aumento da área de implantação e número de unidades ocupacionais, mas diminuição de área de construção global e número de fogos. Esta alteração em alguns lotes, deve-se ao fato da possibilidade de se usar a totalidade da área de construção num só piso, uma vez que se tratam de lotes com alguma dimensão e possibilitando o cumprimento os afastamentos mínimos.

- a alteração de uso de alguns lotes (480 a 483, 500 a 502 e 522), que se traduz num acréscimo de área bruta de construção (e superfície de pavimento), com uso comercial, de 15.900 m².

De acordo com o acima exposto, junta-se planta para distinguir a área alvo de alteração que depende de parecer vinculativo da APA para que possa ser demonstrada a sua viabilidade urbanística e, a área cujo o pedido de alteração não interfere com a proposta de manutenção dos Corredores Verdes e soluções hídricas a submetidas a parecer prévio da APA, por não se localizarem em área afetada pela condicionante hidrológica do Domínio Hídrico.

Verifica-se, o cumprimento do disposto no Plano Diretor Municipal do Seixal (PDMS - aprovado e publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 44 - 4 de março de 2015, Aviso n.º 2388/2015, com as correções previstas no Aviso (extrato) n.º 9183/2018, aprovadas e publicadas no Diário da República, 2.ª série - N.º 128 - 5 de julho de 2018) e demais normativos aplicáveis à urbanização.

No que se refere ao cumprimento do artigo 80º do Regulamento do PDMS, há lugar a cedências para equipamento e espaços verdes de uso público, sendo apresentado no parecer da DPMRU os devidos cálculos.

Importa referir que, por se verificar que a área proposta para cedência de Espaços Verdes é largamente superior ao necessário para a concretização da presente alteração à operação de loteamento, o requerente propõe-se aplicar o previsto no nº 2 do artº 77º do regulamento PDMS, reduzindo um dos parâmetros para os limites mínimos definidos pela Portaria nº 216-B/2008 de 3 de março desde que o outro parâmetro aumente à proporção da referida redução, que no presente caso, será a redução do parâmetro referente à proposta de cedência para equipamento de utilização coletiva, solução que se pode aceitar considerando que a área de cedência efetiva é de 8 767 m², valor superior ao definido na portaria 216A/2008 (3975 m²).

Face ao exposto propõe-se:

Aprovação da alteração ao loteamento, condicionada a parecer vinculativo da APA apenas para a área correspondente à criação dos Corredores Verdes, na sequência do Estudo Hidrológico do Pinhal do General e ao procedimento de discussão pública, nos termos previstos no RJUE.

Documentos anexos a esta proposta:

- Parecer do Departamento de Urbanismo e Mobilidade/planta - anexo nº 245/2021

O Proponente
A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos
"Maria João Varela Macau"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Francisco Morais, esta proposta será uma mais-valia para a população. perguntou se os proprietários poderão dar entrada já dos documentos para a obtenção das licenças de construção das suas moradias, e respetivas licenças de utilização sem o parecer da APA.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 06/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de março de 2021

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse que daquilo que era visível da planta tem assinalados os chamados corredores verdes, e alguns deles passam por cima de alguns loteamentos já existentes. Pediu esclarecimentos. Perguntou também se será ou não necessário proceder a alteração para novos arruamentos.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, esclareceu que sobre as alterações, houve uma auscultação por parte do promotor e se todas as expectativas ficaram acauteladas, as soluções mostram-se propostas. Relativamente ao início das construções disse que todos os lotes que não estão dentro dos corredores verdes, podem construir, porque o município está a aprovar precisamente lotes que não carecem de parecer da APA. Em relação a novos arruamentos, muito provavelmente haverá essa necessidade.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, pediu esclarecimentos sobre as moradias já construídas ou com muros já construídos que estão identificadas nesses corredores verdes e que de facto ao que parece são proprietários, mas afinal não têm um terreno.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, as construções nos chamados corredores verdes, podem ser executadas, mas de forma condicionada, dependendo do parecer da APA.

O Senhor Vereador Francisco Morais, perguntou se esse parecer implicará ou não um novo loteamento.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, esclareceu que aquilo que poderá acontecer dependendo do parecer, será um aditamento ao Alvará existente.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 18 horas e 49 minutos do dia 24 de março de 2021.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

O Secretário

João Manuel de Sousa Coutinho.

Elaboração da Ata:



st
0

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 06/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de março de 2021

Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal
João Manuel de Sousa Coutinho

Apoio Administrativo
Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim
Lídia Maria Andrade Rodrigues
Carla Maria Ribeiro Dias



Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	- 01
PERÍODO DA ORDEM DO DIA	- 07
PRESIDÊNCIA	- 07
CULTURA, PARTICIPAÇÃO, HABITAÇÃO, JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	- 16
AMBIENTE, BEM-ESTAR ANIMAL, SERVIÇOS URBANOS E PROTEÇÃO CIVIL	- 22
DESPORTO, OBRAS MUNICIPAIS, FISCALIZAÇÃO E TRÂNSITO	- 24
EDUCAÇÃO, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS	- 29
TERMO DE ENCERRAMENTO	- 31

.../...

rat